



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 036/2023, que “*Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024*”, a seguinte

EMENDA SUPRESSIVA:

- Suprime-se o parágrafo único e seus incisos I e II do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 036/2023.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 29 de janeiro de 2024.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU (relator)
Presidente da CFO

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO

SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO